



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 040**

Autoriza ao Senhor Prefeito Municipal a contratar um cômodo para funcionara Agência Postal, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica o Senhor Prefeito autorizado a contratar um cômodo para funcionar a Agência Postal, nesta Cidade.

**Art.2º-** Para atender as despesas referentes ao aluguel durantes aos meses de julho a dezembro de 1966, fica autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$90.000.

**Art.3º-** Revogam as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 1966.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.